



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 012/2014

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ -
UNIFESSPA E A EMPRESA BARROS &
LESSA LTDA – EPP.**

Ref. Processo 23479.000711/2014-77

Adesão a Ata de Registros de Preço proveniente do Pregão (SRP) 22/2013 – UASG 120087

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP: 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pela Portaria do MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, portador do CPF nº 185.819.432-68, e CI nº 1523205, e a empresa **BARROS & LESSA LTDA - EPP**, sediada na Av. Alcindo Cacela nº 2378, sala 201, Bairro: Nazaré, CEP: 66040-020 – Belém-PA, inscrita no CNPJ: 07.805.441/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **LUÍS MAURO DOS SANTOS GOMES**, residente e domiciliado na Av. Alcindo Cacela nº 2378, sala 201, Bairro: Nazaré, CEP: 66040-020 – Belém-PA, portador do CPF nº 427.827.592-72, e da CI 1653116 SSP/PA, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para execução de projetos de instalação e reestruturação de rede de fibra óptica e telefônica nos campi da Unifesspa, com fornecimento de material.

1.2 – O fornecimento e a prestação dos serviços obedecerão ao disposto neste Contrato, bem como nas especificações apresentadas no Termo de Referência do Pregão 22/2013 – BABE, UASG: 120087 e do Termo de Referência constante Processo Nº 23479.000711/2014-77, adaptado as especificidades da Unifesspa, da proposta da **CONTRATADA** e documentos que a acompanham, que fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independente de transcrição.



1.3 - Os materiais e os serviços a serem oferecidos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo das planilhas a seguir:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	Fusão de fibra óptica processando através da máquina de emenda; consiste na fusão das extremidades da fibra, que deverão estar devidamente, alinhados após as faces clivadas, tornando-as paralelas entre si, as fibras fundidas por arcos voltaicos gerados por eletrodos, o que torna a fibra contínua, esta emenda deverá ser envolta por acessório denominado "Protetor de emenda", que proverá a proteção mecânica, não podendo exceder o valor máximo de atenuação de 03DB por fusão medindo de acordo com a norma TIA/EIA-455-59	und.	400	R\$ 113,00	R\$ 45.200,00
2	Fornecimento e instalação da passagem de fibra óptica multimodo 50/125UM, do tipo tight indoor/outdoor com 8 vias, prevendo a instalação de bloqueios e terminação em extensão óptica do tipo tight, com conectores do tipo SC nas extremidades da fibra, os pares de conectores não poderão apresentar atenuação superior a 1,0DB (0,5 + 0,5), pelas norma TIA/EIA-455-34 os cabos deverão ser identificados em ambas as extremidades em local visível, com material identificador adequado e resistente ao manuseio.	Und.	930	R\$ 15,40	R\$ 14.322,00
3	Manutenção no distribuidor óptico (DIO) com o fornecimento de bandejas e fusões necessárias, composto por módulo básico: kit de bandeja de emenda de até 12 fibras, expansível até 24 fibras, com protetores de emenda, anilhas de identificação de cabos e extensões ópticas do tipo SC, conectorizadas através dos suportes para adaptadores ópticos compatíveis com as extensões.	und.	15	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00



Handwritten signature in blue ink.

4	Fornecimento e instalação de passagem de fibra óptica monomodo 50/125UM, do tipo outdoor com 8 vias, prevendo a instalação de bloqueios e terminação em extensão óptica do tipo outdoor com conectores do tipo SC nas extremidades da fibra. Os pares de conectores não poderão apresentar atenuação superior a 1 DB (0,5 + 0,5) pela norma TIA/EIA-455-34. Os cabos deverão ser identificados em ambas as extremidades em local visível, com material identificador adequado e resistente ao manuseio.	m	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
5	Fornecimento e instalação de passagem de cabo CTP-APL 20 pares por via aérea através de espinamento, de cabo mensageiro ou subterrânea através de caixas de passagem.	m	4000	R\$ 5,99	R\$ 23.960,00
6	Fornecimento e instalação de passagem de cabo CTP-APL 100 pares por via aérea através de espinamento, de cabo mensageiro ou subterrânea através de caixas de passagem.	m	4000	R\$ 17,00	R\$ 68.000,00
7	Fornecimento e instalação de passagem de cabo CTP-APL 50 pares por via aérea através de espinamento, de cabo mensageiro ou subterrânea através de caixas de passagem.	m	4000	16,50	R\$ 66.000,00
Total					R\$ 260.332,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO/PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo para entrega dos serviços e materiais é de no máximo 15 dias, a contar do recebimento da ordem de serviço com respectivo empenho, que serão feitos de forma parcelada, de acordo com a disponibilidade e ordem de prioridade estabelecidas pela CONTRATANTE, dentro do prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os serviços e materiais descritos nos itens de 1 a 4 da cláusula primeira deverão ser realizados nas Unidades I, II e III do Campus de Marabá da Unifesspa e no Campus de Rondon de Pará, e os itens 5 a 7, apenas nas unidades do Campus de Marabá da Unifesspa.

3.2 - O Local exato deverá ser informado pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, através de servidor designado para gestão do contrato.

3.3 Os serviços serão recusados caso estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência ou não conformidade com as normas vigentes;



3.4 A CONTRATADA deverá providenciar a adequação das irregularidades apontadas em no máximo 05 (dez) dias úteis, contados a partir da data da comunicação por escrito, feita pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses conforme o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – A Unifesspa pagará à CONTRATADA os valores, fixos e irrecorríveis, devidos pelos serviços efetivamente prestados, conforme subitem 1.3 da cláusula primeira deste instrumento, em no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e da comprovação e atestação pelo Gestor/Fiscal, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a Lei 9.430/96 e as Instruções Normativas nº 480/2004 e posteriormente nº 539/2005, ambas da Secretaria da Receita Federal;

5.2 - A CONTRATADA, convocada para executar os serviços, deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido na Nota de Empenho;

5.3 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada quando da apresentação da Proposta, devendo para isto estar especificado o nome do banco, agência com a qual opere, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou por meio de ordem bancária;

5.4 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

5.5 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

5.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual;

5.7 - O pagamento dos materiais somente será realizado após consulta junto ao SICAF e verificada as mesmas condições de habilitação.

5.8 - A critério da Unifesspa, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.

5.9 - De acordo com a IN/SRF nº. 306, de 12/03/2003, será efetuada a retenção de Tributos Federais, quando do pagamento do objeto deste Contrato, no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A small, stylized handwritten signature in blue ink.

6.1. O valor total da presente contratação é de: **R\$ 260.332,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)** conforme custos previstos no subitem 1.3 da cláusula primeira deste instrumento contratual;

6.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, PTRES 74657, Elemento de Despesa 33.90.39, Plano Interno: A0104G0100N.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, devendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste instrumento;

7.2 - Nomear o Gestor/Fiscal da contratação, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº. 2.271/97, para exercer o acompanhamento do Contrato e a fiscalização de sua execução;

7.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, fixando prazo para sua correção;

7.4 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro das condições pactuadas;

7.5 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, nos preços e condições pactuadas, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor/Fiscal do Contrato;

7.6 - Sobrestar o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

7.7 - Emitir pareceres e instruir os processos administrativos em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e reajustamento de preço do contrato e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.8 - Aplicar à CONTRATADA sanções pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pela inexecução total ou parcial do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento com legislação pertinente:

8.1.1 - Responder com relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

8.1.2 - Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;

8.1.3 - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que decorrente do fato de a CONTRATANTE;



- 8.1.4 - Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal e ainda, assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas por Lei, inclusive quanto aos preços praticados;
- 8.1.5 - Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas em sua infraestrutura, que por ventura venham a ocorrer serem sanadas em até 5 dias; ;
- 8.1.6 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceita pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.1.7 Cumprir todas as obrigações advindas do edital de licitação e do Termo de Referência do Pregão 22/2013 – BABE, UASG: 120087 e do Termo de Referência constante Processo Nº 23479.00711/2014-77 adaptado as especificidades da Unifesspa e de seus anexos;
- 8.1.8 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que a legislação trabalhistas, previdenciárias e fiscal prevê e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste Termo de Referência;
- 8.1.9 Acatar as orientações do responsável pelo acompanhamento da contratação, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.1.10 Prestar esclarecimentos à Unifesspa sobre eventuais atos ou fatos, bem como relatar toda e qualquer irregularidade que de qualquer forma possam interferir, direta ou indiretamente, na execução do objeto;
- 8.1.11 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da contratante, de seus servidores e de terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa no pertinente processo administrativo
- 8.1.12 - Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.1.13 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 8.1.14 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 8.1.15 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 8.1.16 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a serviços, originalmente ou vinculadas por prevenção, conexão ou contingência;
- 8.1.17 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;



A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and strokes.

A small, handwritten mark or signature in blue ink, appearing as a few sharp, intersecting lines.

8.1.18 - Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – A licitante ou contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1.1 - Cometer fraude fiscal:

Sanção: Impedimento de licitar e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 3 a 5 anos.

9.1.2 - Apresentar documento falso:

Sanção: Impedimento de licitar e descredenciamento do SICAF pelo de prazo de 3 a 5 anos.

9.1.3 - Fizer declaração falsa;

Sanção: Impedimento de licitar e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 1 a 3 anos.

9.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

Sanção: Impedimento de licitar e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 3 a 5 anos.

9.1.5 - Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, o que caracteriza o retardamento na execução do objeto;

Sanção: Impedimento de licitar e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 6 meses a 3 anos.

9.1.6 - Não mantiver a proposta;

Sanção: Impedimento de licitar e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 3 meses a 2 anos.

9.1.7 - Falhar no fornecimento do objeto, caracterizando inexecução total ou parcial;

Sanção: Impedimento de licitar e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 6 meses a 3 anos.

9.1.8 - Fraudar no fornecimento do objeto.

Sanção: Impedimento de licitar e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 3 a 5 anos.

9.2 – Para os fins do item 9.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

9.3 - A Administração poderá ainda aplicar multa compensatória ou multa moratória, conforme os casos abaixo:

9.3.1 - Multa compensatória no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, após regularmente convocada, o que poderá ensejar o cancelamento da Nota de Empenho e aplicação das penalidades previstas.

9.3.2 - Multa compensatória no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pelo descumprimento das obrigações assumidas por parte da contratada, o



A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A smaller handwritten signature in blue ink.

que ensejará o cancelamento da Nota de Empenho e aplicação das penalidades previstas no item 11.1.9.

9.3.3 - Multa de mora no percentual correspondente a **0,3% (zero vírgula três por cento)**, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de descumprimento ou atraso, até o trigésimo dia, quando ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a contratada à aplicação de multa compensatória e demais cominações legais; e

9.4 Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos diretamente junto à Diretoria de Finanças e Contabilidade da Unifesspa. Se a contratada não recolher o valor das multas que porventura lhe forem aplicadas, dentro de **05 (cinco) dias úteis** da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês, até o limite de **30% (trinta por cento)**. Caso a contratada não recolha o valor das multas e, ainda, não possua valores a receber, as multas serão cobradas judicialmente.

9.5 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas poderá ser aplicada à contratada, além das penalidades acima dispostas, suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Unifesspa, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.6 Os empenhos emitidos serão encaminhados para o e-mail da empresa CONTRATADA e serão considerados recebidos no momento da confirmação do recebimento pela empresa ou serão entregues pessoalmente por representante da CONTRATANTE. A não confirmação do recebimento no prazo de **2 (dois) dias úteis** do envio do e-mail passará a configurar recusa na retirada da Nota de Empenho ou retardamento na execução do objeto e ensejará a aplicação de multa de mora ou multa compensatória, conforme itens 9.3.4 e 9.3.1, e, conforme o caso, aplicação das penalidades previstas no item 9.1.6.

9.7 A não execução dos serviços efetivamente contratados por parte da contratada nos prazos e condições pactuados caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação da penalidade prevista no item 9.1.9.

9.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais.

9.9 A falta de material ou pessoal não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações constantes deste instrumento.

9.10 Para as penalidades previstas no presente Contrato será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

10.2 - A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;



A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over a white background.

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei 8.666/93 sujeita-se o Contratado, ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

10.4. Em caso da rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pela Lei nº. 8.666/1993.

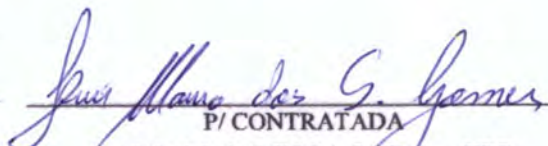
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária da Cidade de Marabá no Estado do Pará.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato em 03 (três) vias, pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Marabá, 04 de novembro de 2014.

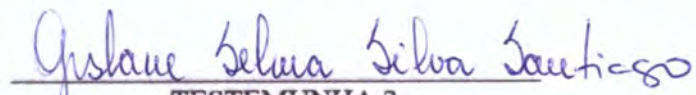

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa


P/ CONTRATADA
BARROS & LESSA LTDA - EPP


TESTEMUNHA 1:

Nome: Valdo Souza da Silva

CPF: 593346812-68


TESTEMUNHA 2:

Nome:

CPF: 118.053.402-63



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 24Out14 NUMERO: 2014NE800162 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 158718/26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA
CNPJ : 18657063/0001-80 FONE:
ENDERECO : Q FOLHA 31 - QUADRA 7 - LOTE ESPECIAL, S/N - NOVA MARABA
MUNICIPIO : 0483 - MARABA UF: PA CEP: 68501-970

CREDOR : 07805441/0001-00 - BARROS E LESSA LTDA - EPP
ENDERECO : ALCINDO CACELA 2378 SALA 201 NAZARE
MUNICIPIO : 0427 - BELEM UF: PA CEP: 66040-020
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE
EMPENHO P/ATENDER PROC.23479.000711/14-77 AQUISICAO DE SERVICOS DE TELEFONIA
ADESAO ATA SRP PREGAO 22/2013 DA UASG 120087. LOCAL/PRAZO INICIO DOS SERVICOS:
CTIC/UNIFESSPA - 15 DIAS. PARECER No 48/2014-PG/UNIFESSPA. PROC ORIGEM: 2013P

CLASS : 1 26448 12364203214XO0015 074657 0112000000 339039 154823 A0127G0100N
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 67211003789201379

MUNICIPIO BENEFICIADO: PA /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA:

NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 260.332,00
DUZENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 05 -SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 400 VALOR UNITARIO: 113,00
VALOR DO SEQ. : 45.200,00

FUSAO FIBRA OPTICA
000019690

FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA PROCESSANDO ATRAVÉS DA MÁQUINA DE EMENDA, CONSISTE NA FU
) DAS EXTREMIDADES DA FIBRA, QUE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ALINHADOS APÓS AS
FACES CLIVADAS, TORNANDO-AS PARALELAS ENTRE SI, AS FIBRAS SÃO FUNDIDAS POR AR
COS VOLTAICOS GERADOS POR ELETRODOS, O QUE TORNA A FIBRA CONTÍNUA. ESTA EMENDA
DEVERÁ SER ENVOLTA POR ACESSÓRIO DENOMINADO PROTETOR DE EMENDA , QUE PROVERÁ
A PROTEÇÃO MECÂNICA, NÃO PODENDO EXCEDER O VALOR MÁXIMO DE ATENUAÇÃO DE 0,3DB
POR FUSÃO, MEDIDO DE ACORDO COM A NORMA TIA/EIA-455-59.

SUBTOTAL : 45.200,00

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 24Out14 NUMERO: 2014NE800162 PROCESSO: 67211003789201379
EMITENTE : 158718/26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA
CREDOR : 07805441/0001-00 - BARROS E LESSA LTDA - EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 27 -SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.
SEQ.: 2 QUANTIDADE: 930 VALOR UNITARIO: 15,40
VALOR DO SEQ. : 14.322,00

IMPLANTACAO / REMANEJAMENTO / INFOVIA / FIBRA OPTICA
000024783

FORNECIMENTO E INSTALACAO DA PASSAGEM DE FIBRA OPTICA MULTIMODO 50/125UM, DO TIPO TIGHT INDOOR/OUTDOOR COM 8 VIAS, PREVENDO A INSTALACAO DE BLOQUEIOS E TERMINACAO EM EXTENSAO OPTICA DO TIPO TIGHT INDOOR/OUTDOOR COM CONECTORES DO TIPO SC NAS EXTREMIDADES DA FIBRA. OS PARES DE CONECTORES NAO PODERAO APRESENTAR ATENUACAO SUPERIOR A 1,0DB (0,5 + 0,5) PELA NORMA TIA/EIA-455-34. OS CABOS DEVERAO SER IDENTIFICADOS EM AMBAS EXTREMIDADES EM LOCAL VISIVEL, COM MATERIAL IDENTIFICADOR ADEQUADO E RESISTENTE AO MANUSEIO.

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 15 VALOR UNITARIO: 590,00
VALOR DO SEQ. : 8.850,00

INSTALACAO / MANUTENCAO - CABO OPTICO / ACESSORIO
000017655

MANUTENCAO NO DISTRIBUIDOR OPTICO (DIO) COM O FORNECIMENTO DE BANDEJAS E FUSOES NECESSARIAS, COMPOSTO POR MODOLO BASICO: KIT DE BANDEJA DE EMENDA DE ATÉ 12 FIBRAS, EXPANSIVEL ATÉ 24 FIBRAS, COM PROTETORES DE EMENDAS, ANILHAS DE IDENTIFICACAO DE CABOS E EXTENSÕES OPTICAS DO TIPO SC, CONECTORIZADAS ATRAVÉS DOS SUPORTES PARA ADAPTADORES OPTICOS COMPATÍVEIS COM AS EXTENSÕES.

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITARIO: 17,00
VALOR DO SEQ. : 34.000,00

INSTALACAO / MANUTENCAO - CABO OPTICO / ACESSORIO
000017655

FORNECIMENTO E INSTALACAO DA PASSAGEM DE FIBRA OPTICA MONOMODO 50/125UM, DO TIPO OUTDOOR COM VIAS, PREVENDO A INSTALACAO DE BLOQUEIOS E TERMINACAO EM EXTENSAO OPTICA DO TIPO OUTDOOR COM CONECTORES DO TIPO SC NAS EXTREMIDADES DA FIBRA. OS PARES DE CONECTORES NAO PODERAO APRESENTAR ATENUACAO SUPERIOR A 1,0DB (0,5 + 0,5) PELA NORMA TIA/EIA-455-34. OS CABOS DEVERAO SER IDENTIFICADOS EM AMBAS EXTREMIDADES EM LOCAL VISIVEL, COM MATERIAL IDENTIFICADOR ADEQUADO E RESISTENTE AO MANUSEIO.

SUBTOTAL : 102.372,00



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 3

EMISSAO : 24Out14 NUMERO: 2014NE800162 PROCESSO: 67211003789201379
EMITENTE : 158718/26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA
CREDOR : 07805441/0001-00 - BARROS E LESSA LTDA - EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 97 -COMUNICACAO DE DADOS.
SEQ.: 5 QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITARIO: 5,99
VALOR DO SEQ. : 23.960,00

COMUNICACAO TELEFONICA - LOCACAO / SERVICO
000004251

FORNECIMENTO E INSTALACAO DA PASSAGEM DE CABO DE CTP-APL 20 PARES, POR VIA AEREA ATRAVES DE ESPINAMENTO EM CABO MESSAGEIRO OU SUBTERRANEO ATRAVES DAS CAIXAS DE PASSAGEM.

SEQ.: 6 QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITARIO: 17,00
VALOR DO SEQ. : 68.000,00

COMUNICACAO TELEFONICA - LOCACAO / SERVICO
0004251

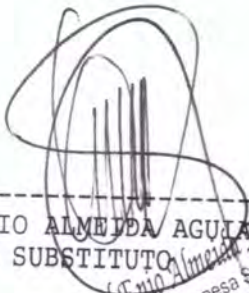
FORNECIMENTO E INSTALACAO DA PASSAGEM DE CABO DE CTP-APL 100 PARES, POR VIA AEREA ATRAVES DE ESPINAMENTO EM CABO MESSAGEIRO OU SUBTERRANEO ATRAVES DAS CAIXAS DE PASSAGEM.

SEQ.: 7 QUANTIDADE: 4.000 VALOR UNITARIO: 16,50
VALOR DO SEQ. : 66.000,00

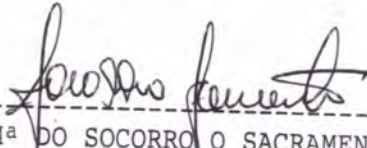
COMUNICACAO TELEFONICA - LOCACAO / SERVICO
000004251

FORNECIMENTO E INSTALACAO DA PASSAGEM DE CABO DE CTP-APL 50 PARES, POR VIA AEREA ATRAVES DE ESPINAMENTO EM CABO MESSAGEIRO OU SUBTERRANEO ATRAVES DAS CAIXAS DE PASSAGEM.

TOTAL : 260.332,00



MANOEL ENIO ALMEIDA AGUIAR
ORDENADOR SUBSTITUTO
Manoel Enio Almeida Aguiar
Ordenador de Despesa Substituto
Port. 0202/2014 - GRU/Unifesspa



M^a DO SOCORRO Q SACRAMENT
GESTOR FINANCEIRO

Maria do Socorro Q. Sacramento
Diretora de Finanças e Contabilidade
Mat.: SIAPE 1152904
CRC-PA nº 007132-0/0



PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

AVISO DE EXCLUSÃO DE PENALIDADE

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM retifica a exclusão da penalidade junto ao sistema SICAF: devido erro no número do processo considerar o correto Proc. 23086 000348/2012-41 FERNANDO ANTONIO MADEIRA-ME, CNPJ: 12.254.203/0001-93. Empenho 2011NE800637 - Órgão Sancionador: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

JOSÉ GERALDO DAS GRAÇAS
Pró Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL
E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2014 - UASG 158718

Nº Processo: 23479000711201477.
PREGÃO SRP Nº 22/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARÁ - UNIFESS. CNPJ Contratado: 07805441000100. Contratado: BARROS E LESSA LTDA - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projetos de instalação e reestruturação de rede de fibra óptica e telefônica nos campi da Unifessa, com fornecimento de material. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/11/2014 a 04/11/2015. Valor Total: R\$260.332,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800162. Data de Assinatura: 04/11/2014.

(SICON - 04/11/2014) 158718-26448-2014NE800006

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRAEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 49/2014 - UASG 158565

Nº Processo: 1441/2014-19. Objeto: Capacitação de servidores. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de Profissional de Notória Especialização. Declaração de Inexigibilidade em 04/11/2014. LAURA APARECIDA DA SILVA SANTOS, Pró-reitora de Administração, Ratificação em 04/11/2014. ANDREA GOMES LINARD, Reitora em Exercício. Valor Global: R\$ 700,00. CNPJ CONTRATADA: 02.428.413-0001-05 FUNDACAOBRASILEIRA DE CONTABILIDADE.

(SIDE - 04/11/2014) 158565-26442-2014NE800048

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL
DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2014 - UASG 153019

Nº Processo: 23064007589201431. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo automotivo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/2014 de 09h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. 7 de Setembro, 3165 Reboças - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

BARBARA NICOLATO RIBEIRAL
DE CHRISTO
Pregoeira

(SIDE - 04/11/2014) 153019-15246-2014NE800105

CAMPUS APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2014 - UASG 150149

Nº Processo: 23064008224201424. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de proteção e segurança, destinados a atender orientação normativa n 06/2013 Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 05/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Marcílio Dias, 635 Terço APUCARANA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2014 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDO SANCHES
Pregoeiro

(SIDE - 04/11/2014) 150149-15246-2014NE000147

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interatividade.html>, pelo código 00032014110500104

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 18/2014

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23064007037201423, publicada no D.O.U de 20/10/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de informática, nas especificações e quantidades descritas no termo de referência 18/2014. Novo Edital: 05/11/2014 das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marcílio Dias, 635 Terço APUCARANA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2014, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANGELICA PADILHA
Pregoeira

(SIDE - 04/11/2014) 150149-15246-2014NE000147

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 16/2014

Foram vencedoras do certame licitatório: item 20 (CNPJ:03344101000178); itens 09, 14, 15, 18e19 (CNPJ:13099169000192); item 07 (CNPJ:13579783000151); itens 01 e 02 (CNPJ:15318347000154); item 22 (CNPJ:18527195000198); itens 05 e 06 (CNPJ:73216111000105); item 23 (CNPJ:752432200001458); itens 08, 11 e 12 (CNPJ:81340960000100); item 16 (CNPJ:81828659000132 E itens 03 e 21 (CNPJ:85354306000360).

ANGELICA PADILHA
Pregoeira

(SIDE - 04/11/2014) 150149-15246-2014NE000147

PREGÃO Nº 17/2014

Foram vencedoras do certame as licitantes: 02963523000169 item 9; 09058708000178 itens 10 e 11; 09251627000190 item 3; 10713114000132 item 14; 10726906000141 itens 6 e 20; 108437269000125 item 12; 11094173000132 item 23; 12068781000135 item 13; 14444220000119 item 2; 17893147000150 itens 18 e 21; 18192535000177 item 5; 18527195000198 itens 4 e 8; 52455870000159 item 16 e 9282764000103 itens 7 e 11.

VIVIANE BUENO DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDE - 04/11/2014) 150149-15246-2014NE000147

CAMPUS CAMPO MOURÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2014 - UASG 153251

Nº Processo: 23064007212201482. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Laboratorial (vidrarias, reagentes e outros) Total de Itens Licitados: 00165. Edital: 05/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Via Rosalina Maria Dos Santos, 1233 - Saida P/ Cascavel - CxP 271 Area Urbanizada - CAMPO MOURÃO - PR. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 04/11/2014) 153251-15246-2014NE800035

PREGÃO Nº 38/2014 - UASG 153251

Nº Processo: 23064007364201485. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de divisórias e forro em PVC, com instalação inclusa. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Via Rosalina Maria Dos Santos, 1233. - Saida P/ Cascavel - CxP 271 Area Urbanizada - CAMPO MOURÃO - PR. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

JULIANO CAMARGO DE BRITO
Pregoeiro

(SIDE - 04/11/2014) 153251-15246-2014NE800035

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 23/2014

Fornecedor: C V Malatti Componentes Eletronicos - EPP - Vencedor dos lotes 1,2 e 3 do Pregão 023/2014

MONICA SALU SANCHES
Assistente em Administração

(SIDE - 04/11/2014) 153176-15246-2014NE800023

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 154358

Número do Contrato: 6/2013.
Nº Processo: 23064004599201172.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2011. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 79353686000154. Contratado: BRJ CONSTRUÇOES CIVIS LTDA. -Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta e Sétima Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 08/10/2014 a 27/12/2014. Valor Total: R\$4.376.258,13. Fonte: 112000000 - 2013NE801432. Data de Assinatura: 08/10/2014.

(SICON - 04/11/2014) 154358-15246-2014NE800071

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 154358

Número do Contrato: 9/2012.
Nº Processo: 23064004563201270.
PREGÃO SISPP Nº 42/2012. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 03237583004669. Contratado: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A. -Objeto: Alteração da Cláusula Quinta. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/10/2014 a 24/10/2015. Data de Assinatura: 09/10/2014.

(SICON - 04/11/2014) 154358-15246-2014NE800071

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 66/2014 - UASG 154358

Nº Processo: 23064008076201448. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e calibração do equipamento do Equipamento GC-MS Varian, Modelo GCMS210, número de Série MS0910W042 conforme especificações e quantidades relacionadas em anexo Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165 Centro CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2014 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

EDILAINÉ DE AZEVEDO VIEIRA
Pregoeira

(SIDE - 04/11/2014) 154358-15246-2014NE800071

PREGÃO Nº 71/2014 - UASG 154358

Nº Processo: 23064008438201409. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de sistema de exaustão. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165 Centro CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

TATIANE HLATCHUK
Pregoeira

(SIDE - 04/11/2014) 154358-15246-2014NE800071

PREGÃO Nº 74/2014 - UASG 154358

Nº Processo: 23064008491201400. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 05/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165 Centro CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

EDILAINÉ DE AZEVEDO VIEIRA
Pregoeira

(SIDE - 04/11/2014) 154358-15246-2014NE800071

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014 - UASG 154358

Nº Processo: 23064006937201453. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras para reforma geral dos vestiários e da área da piscina para adaptação de acessibilidade e troca da cobertura e reforma do Departamento Acadêmico de Educação Física, na Sede Centro do Campus Curitiba da UTFPR Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165 CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: 20/11/2014 às 10h00. Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165 Reboças - CURITIBA - PR.

EDILAINÉ DE AZEVEDO VIEIRA
Chefe Dicom

(SIDE - 04/11/2014) 154358-15246-2014NE800071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.